



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

23.497-2024
20/12/2024
38 - Decreto Anexo Único

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.220,00 (noventa mil, duzentos e vinte reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.220,00 (noventa mil, duzentos e vinte reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de dezembro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.055	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.661	0,00	8.050,93
2802	0824409022.055	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661	0,00	1.320,00
2802	0824409022.056	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.661	0,00	12.159,07
2802	0824409022.056	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.661	0,00	1.200,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661	0,00	2.490,00
2802	0824409022.089	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.661	90.220,00	0,00
2804	0224109042.060	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	65.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				90.220,00	90.220,00

TOTAL GERAL R\$ 90.220,00





DECRETO N° 23.497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.220,00 (noventa mil, duzentos e vinte reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.220,00 (noventa mil, duzentos e vinte reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.055	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.661	0,00	8.050,93
2802	0824409022.055	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.661	0,00	1.320,00
2802	0824409022.056	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.661	0,00	12.159,07
2802	0824409022.056	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.661	0,00	1.200,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.661	0,00	2.490,00
2802	0824409022.089	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.661	90.220,00	0,00
2804	0224109042.060	4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	1.500	0,00	65.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				90.220,00	90.220,00
				TOTAL GERAL R\$ 90.220,00	

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



DECRETO N° 23.498, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.020	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001		327.000,00
2401	1236105012.020	31901300000 - Obrigações Patronais	15001001	167.000,00	
2403	1230605032.026	31901300000 - Obrigações Patronais	15001001	160.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				327.000,00	327.000,00

DECRETO N° 23.499, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.867.000,00 (sete milhões oitocentos e sessenta e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;